# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Requerimento nº 202/2025

Dropsigner
powered by Lacuna Software

***SÚMULA: Requer Voto de Congratulações ao Soldado da Polícia Militar do Paraná, Audinei dos Santos Melo.***

**Senhor Presidente,**

Requeiro à mesa, após ouvido o Plenário na forma regimental, conste em ata dos trabalhos da Sessão Ordinária de hoje, voto de Congratulações ao Soldado da Polícia Militar do Estado do Paraná, Audinei dos Santos Melo em razão dos fatos ocorridos no dia 08 de março do corrente ano, onde o militar resgatou uma vítima do interior de uma residência em chamas e prestou auxilio no combate ao incêndio.

**JUSTIFICATIVA**

No dia 08 de março do corrente ano, por volta das 08h02min, o Policial Militar, Soldado Audinei dos Santos Melo, que se encontrava em seu horário de folga, ao visualizar uma intensa fumaça saindo de uma residência, em ato proativo deslocou até a Rua Paulo Henning, nº 912, Bairro Morada do Sol, neste município, e ao chegar em frente ao imóvel, constatou que a residência estava em chamas.

Na frente da residência havia uma janela do tipo blindex que se encontrava parcialmente aberta, onde o militar visualizou uma adolescente no interior do imóvel, de apenas 13 (treze) anos.

O Militar ao perceber que o portão estava fechado, teve a única opção de transpor as grades de ferro de aproximadamente 2 metros de altura, vindo a escalar e adentrar no terreno na parte externa e ao ter acesso à referida janela constatou que o local estava tomado pelo fogo, fumaça e partes do teto desabando.

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/JM259-2EQUH-GKHPJ-ZKKN7.

De pronto o Policial prestou socorro a jovem, a qual se encontrava desesperada, acreditando que o seu pai estava no quarto dormindo e a retirou pela janela.

Posteriormente adentrou o imóvel pelo mesmo local, a fim de localizar o familiar, não sendo possível acessar os demais cômodos, devido a partes do teto obstruírem o acesso, além da alta temperatura e da espessa fumaça que tomou conta de todo o ambiente. Retornou ao ambiente externo com intuito de localizar outro ponto para possível acesso, mas não obteve êxito.

Ao retornar em frente ao imóvel, o proprietário da residência encontrava-se na parte externa, informando que havia saído há poucos minutos para ir a uma padaria, que fica próxima de sua casa.

Desta forma o Soldado Audinei orientou os vizinhos para que ligassem as mangueiras de seus imóveis, para não deixar que as chamas viessem a atingir suas residências, sendo que desde sua chegada ao local solicitou a um transeunte para que acionasse o Corpo de Bombeiros via 193.

A equipe do Corpo de Bombeiros chegou ao local e, após um trabalho árduo, conseguiu extinguir o fogo. Equipe composta pelos Militares 3ºSgt. Percy e Cb. Marcio foi prestado auxilio a esta equipe, permanecendo no local por aproximadamente 1 hora.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos nobres pares para aprovação do presente requerimento ao Soldado Audinei dos Santos Melo, tendo em vista o incêndio de grandes proporções, que acabou consumindo todo o imóvel, onde certamente em não sendo a ação rápida deste nobre Policial Militar, que conseguiu cumprir o compromisso institucional em zelar pela sociedade paranaense, a adolescente teria padecido com o incêndio e mesmo desprovido de qualquer aparato específico para resgate de vítimas de incêndio, ainda, sem habilidades específicas para tanto devido não ser a atividade-fim do Policial Militar o resgate de pessoas em situações de incêndio, mesmo diante das adversidades, não pensou duas vezes para salvar a adolescente, que se encontrava com sua vida em perigo e

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/JM259-2EQUH-GKHPJ-ZKKN7.

se fosse esperado o resgate especializado, mesmo que por poucos instantes, poderia os fatos ter um final trágico.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 24 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Ricardo dos Santos
Data: 24/04/2025 14:31 -03:00

Dropsigner
powered by Lacuna Software

**Ricardo dos Santos**

**Vereador**

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/JM259-2EQUH-GKHPJ-ZKKN7.

# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: JM259-2EQUH-GKHPJ-ZKKN7

Tipo de assinatura: Simples

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Ricardo dos Santos em 24/04/2025 14:31 - Assinado eletronicamente

| Endereço IP | Geolocalização |
|---|---|
| 179.189.26.169 | Não disponível |

Autenticação ricardo@castro.pr.leg.br (Verificado)

Login

**yKg+BsLnDCfIjNE07tP65H/Pk7GJ/PNjZf+ASDMZAHk=**

SHA-256

✔ Recepção em 24/04/2025 14:40 - Assinado eletronicamente

| Endereço IP | Geolocalização |
|---|---|
| 179.189.26.169 | Lat: -24,798915 Long: -50,006585<br>Precisão: 1126 (metros) |

Autenticação recepcao@castro.pr.leg.br (Verificado)

Login

**feWIas3M6x6fXJW7YPjDKWzRFQiMSLArPf+pjtehvyw=**

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://www.dropsigner.com/validate/JM259-2EQUH-GKHPJ-ZKKN7

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://www.dropsigner.com/validate